

PORTARIA N° 552 de 17 de SETEMBRO de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando as disposições da Resolução CONTRAN n° 729, de 06 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN n° 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum n° 33/2014;

Considerando o constante no processo administrativo n° 80000.021466/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa TECPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.275.708/0001-20, localizada na Rua Gaspar Dutra, n° 2226, Quadra 30, Lote 22, bairro Cidade Nova, Maracanaú - CE, CEP 61.930-146, para exercer a atividade de Empresa Fabricante de Placas de Identificação Veicular - FPIV, de acordo com o art. 3°, da Resolução CONTRAN n° 729, de 06 de março de 2018.

Art. 2° A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, do Laudo de Certificação do processo de produção e dos sistemas de controle, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 3.4 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN n° 729, de 06 de março de 2018.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor